



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0034/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000358 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

0000557 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Suplementações 17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000349 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

0000614 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 2.000,00
PESSOAS FÍSICAS

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Anulações 17.000,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0035/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Suplementações					9.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000560	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000225	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
0000614	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Anulações					9.000,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0035/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Suplementações					9.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000560	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
Total da Ação					7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					7.000,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000225	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
0000614	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00	
Total de Anulações					9.000,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0036/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação				
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000125	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				3.981,00
				Total da Ação
				3.981,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.981,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				2.801,00
				Total da Ação
				2.801,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.801,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000924	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				2.000,00
0000927	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				8.000,00
				Total da Ação
				10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				10.000,00
Total de Suplementações				16.782,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000114	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.801,00
0000119	3190.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.981,00
Total da Ação					6.782,00
Total da Unidade Orçamentária					6.782,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial					
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
0000920	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total da Ação					10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00
Total de Anulações					16.782,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					16.782,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0037/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.519,95 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.026,00
Total da Ação					39.026,00
Total da Unidade Orçamentária					39.026,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000365	4490.52	99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493,95
Total da Ação					493,95
Total da Unidade Orçamentária					493,95

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000068	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Total da Ação					10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Ação					2.000,00
Total da Unidade Orçamentária					2.000,00
Total de Suplementações					51.519,95

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.519,95 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000171	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
0000172	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.026,00

Total da Ação 39.026,00

Total da Unidade Orçamentária 39.026,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000350	3190.16	99	16000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		493,95

Total da Ação 493,95

Total da Unidade Orçamentária 493,95

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000063	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
0000069	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000629	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Anulações 51.519,95

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 51.519,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEO CELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0038/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001039	3390.36	9	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00	
Total da Ação					5.100,00	
Total da Unidade Orçamentária					5.100,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	
Total de Suplementações					15.100,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000560	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001025	3190.11	9	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00	
Total da Ação					5.100,00	
Total da Unidade Orçamentária					15.100,00	
Total de Anulações					15.100,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					15.100,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0039/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001116	3390.39	99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.556,00

Total da Ação 22.556,00

Total da Unidade Orçamentária 22.556,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000557	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Suplementações 23.556,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0000907	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	22.556,00

Total da Ação 22.556,00

Total da Unidade Orçamentária 22.556,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
0000556	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

Total de Anulações 23.556,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

23.556,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0040/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 198.935,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000045 3390.47 99 15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 2.030,00
CONTRIBUTIVAS

Total da Ação 2.030,00

Total da Unidade Orçamentária 2.030,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000110 3190.13 99 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.609,00

Total da Ação 99.609,00

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0001050 3390.39 99 15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 95.073,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 95.073,00

Total da Unidade Orçamentária 194.682,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0000576 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 730,00

Total da Ação 730,00

Total da Unidade Orçamentária 730,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000923 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 1.260,00

Total da Ação 1.260,00

Total da Unidade Orçamentária 1.260,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000284 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 233,00

Total da Ação 233,00

Total da Unidade Orçamentária 233,00

Total de Suplementações 198.935,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 198.935,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000044 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.030,00

Total da Ação 2.030,00

Total da Unidade Orçamentária 2.030,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000107 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 148.756,00

0000795 3190.13 99 15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

0000111 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.926,00

Total da Ação 194.682,00

Total da Unidade Orçamentária 194.682,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0000583 3390.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 730,00

Total da Ação 730,00

Total da Unidade Orçamentária 730,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000920 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 1.260,00

Total da Ação 1.260,00

Total da Unidade Orçamentária 1.260,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1003 2107 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
0000631 3190.16 99 15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 233,00

Total da Ação 233,00

Total da Unidade Orçamentária 233,00

Total de Anulações 198.935,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 198.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0041/2025**

Em, 26 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 106.908,00 (Cento e Seis Mil e Novecentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar -
FUNDAMENTAL

0000159 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total da Ação 15.000,00

Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 303 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência
Farmacêutica

0000396 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 79.597,00

Total da Ação 79.597,00

Total da Unidade Orçamentária 79.597,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica

0000630 3390.30 99 16610000 MATERIAL DE CONSUMO 2.288,00

Total da Ação 2.288,00

Total da Unidade Orçamentária 2.288,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28 846 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais

0000051 3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS 6.272,00

Total da Ação 6.272,00

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

0000068 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.751,00

Total da Ação 3.751,00

Total da Unidade Orçamentária 10.023,00

Total de Suplementações 106.908,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

106.908,00 (Cento e Seis Mil e Novecentos e Oito Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	
0000191	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total da Ação					7.500,00
12	365	1002	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	
0000236	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
Total da Ação					7.500,00
Total da Unidade Orçamentária					15.000,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000329	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
0000340	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.597,00
0000341	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0000344	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
Total da Ação					59.597,00
Total da Unidade Orçamentária					59.597,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000575	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000580	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.288,00
Total da Ação					22.288,00
Total da Unidade Orçamentária					22.288,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000061	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.751,00
0000071	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
0000072	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.272,00
Total da Ação					10.023,00
Total da Unidade Orçamentária					10.023,00
Total de Anulações					106.908,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					106.908,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research.

2. The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It includes information about the sample size, the data collection methods, and the statistical analysis techniques.

3. The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes tables, figures, and text describing the findings of the research.

4. The fourth part of the report is a discussion of the results and their implications. It discusses the strengths and limitations of the study and provides suggestions for future research.

5. The fifth part of the report is a conclusion that summarizes the main findings of the study and provides a final statement on the research.

6. The sixth part of the report is a list of references that includes all the sources used in the study.

7. The seventh part of the report is an appendix that contains additional information that is not included in the main body of the report.

8. The eighth part of the report is a glossary that defines the key terms used in the study.

9. The ninth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

10. The tenth part of the report is a list of figures that are included in the report.

11. The eleventh part of the report is a list of tables that are included in the report.

12. The twelfth part of the report is a list of appendices that are included in the report.

13. The thirteenth part of the report is a list of references that are included in the report.

14. The fourteenth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

15. The fifteenth part of the report is a list of figures that are included in the report.

16. The sixteenth part of the report is a list of tables that are included in the report.

17. The seventeenth part of the report is a list of appendices that are included in the report.

18. The eighteenth part of the report is a list of references that are included in the report.

19. The nineteenth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

20. The twentieth part of the report is a list of figures that are included in the report.

The second part of the report is a detailed description of the methodology used in the study. It includes information about the sample size, the data collection methods, and the statistical analysis techniques.

The third part of the report is a presentation of the results of the study. It includes tables, figures, and text describing the findings of the research.

The fourth part of the report is a discussion of the results and their implications. It discusses the strengths and limitations of the study and provides suggestions for future research.

The fifth part of the report is a conclusion that summarizes the main findings of the study and provides a final statement on the research.

The sixth part of the report is a list of references that includes all the sources used in the study.

The seventh part of the report is an appendix that contains additional information that is not included in the main body of the report.

The eighth part of the report is a glossary that defines the key terms used in the study.

The ninth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

The tenth part of the report is a list of figures that are included in the report.

The eleventh part of the report is a list of tables that are included in the report.

The twelfth part of the report is a list of appendices that are included in the report.

The thirteenth part of the report is a list of references that are included in the report.

The fourteenth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

The fifteenth part of the report is a list of figures that are included in the report.

The sixteenth part of the report is a list of tables that are included in the report.

The seventeenth part of the report is a list of appendices that are included in the report.

The eighteenth part of the report is a list of references that are included in the report.

The nineteenth part of the report is a list of abbreviations that are used throughout the report.

The twentieth part of the report is a list of figures that are included in the report.

The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



...and
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

SEFIN nº

0042/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 154.085,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	1.835,00
0000124	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.581,00

Total da Ação 5.416,00

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.416,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000358	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.240,00

Total da Ação 6.240,00

10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
----	-----	------	------	--	--

0000367	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.835,00
---------	---------	----	----------	-----------------------------------	----------

0000368	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.926,00
---------	---------	----	----------	---	-----------

0000369	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.558,00
---------	---------	----	----------	---	-----------

Total da Ação 43.319,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios
0000421 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 60.000,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 60.000,00

Total da Unidade Orçamentária 109.559,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2051 Bloco da Proteção Social Básica
0000574 3190.04 99 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 4.098,00
DETERMINADO

Total da Ação 4.098,00

08 244 1003 2052 Bloco da Proteção Social Especial - PSE
0001062 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 6.984,00
DETERMINADO

0001063 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 11.984,00

Total da Unidade Orçamentária 16.082,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000921 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.028,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 10.028,00

Total da Unidade Orçamentária 10.028,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000263 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações 154.085,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 154.085,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000119 3190.92 99 15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.581,00
0001049 3390.36 99 15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.835,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 5.416,00

12 368 1002 2016 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
0000171 3190.04 99 15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 3.000,00
DETERMINADO

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.416,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000348	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.558,00	
0000354	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.240,00	
0000359	3390.40	99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.835,00	
				Total da Ação	32.633,00	
10	304	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000366	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
0000370	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
0000384	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
0000388	3390.93	99	15001002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126,00	
0000390	4490.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
				Total da Ação	6.926,00	
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000402	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
0000418	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
				Total da Ação	40.000,00	
10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000422	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
0000428	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	109.559,00	
				02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0001025	3190.11	9	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
0001042	3390.39	9	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
0000583	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.098,00	
0000585	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
				Total da Ação	8.098,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1003	2052	Bloco da Proteção Social Especial - PSE		
0001068	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
0001070	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	
Total da Ação					2.600,00	
08	244	1003	2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0001074	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
0001076	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.384,00	
0001080	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação					5.384,00	
Total da Unidade Orçamentária					16.082,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial						
04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000920	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.028,00	
0000922	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
0000928	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
0000933	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
Total da Ação					10.028,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.028,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social						
08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000629	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
0000645	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
0001072	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0000647	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	
0000662	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação					5.500,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1003 2108 Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social

0000663	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
0000664	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0000666	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000667	3390.33 99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000668	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
Total da Ação				4.500,00
Total da Unidade Orçamentária				10.000,00
Total de Anulações				154.085,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				154.085,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito